

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições legais, convoca os Conselheiros e seus respectivos suplentes para a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação, a realizar-se no dia 08 (Oito) de Dezembro de 2022, às 10 horas, de forma híbrida, para tratar os seguintes assuntos:

1. Apresentação das matérias tratadas nas reuniões das Câmaras para ciência e emissão de pareceres: Câmara de Educação Infantil e Câmara de Planejamento, Legislação e Normas;
2. Correspondências recebidas e expedidas;
3. Assuntos Gerais

**Macáé, 06 de Dezembro 2022**  
Leila Sousa Clemente  
Presidente do CME  
Macaé/RJ

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER  
COMDIM**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A presidente do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER- COMDIM, criado na forma da Lei Municipal nº 2.130/2001, e demais leis em vigor, no uso de suas atribuições conforme os termos de seu Estatuto, convoca as suas conselheiras Titulares e Suplentes para participarem da Reunião Ordinária que acontecerá no dia 08 de Dezembro de 2022, quinta-feira, às 14h, na Sede da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres - à Rua Luiz Bellegard, nº139 - Imbetiba - Macaé – RJ, a ser realizada de forma presencial, com a seguinte ordem do dia:

Pauta:

- 1- Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;
- 2- Atividade das comissões;
- 3- Assuntos Gerais.

Adriana Leclerc Ribeiro  
Conselheira/Presidente  
Conselho Municipal dos Direitos da Mulher  
COMDIM

**PODER LEGISLATIVO**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
MACAÉ CAPITAL DO PETRÓLEO  
LEI ESTADUAL N° 6081 DE 21.11.2011**

**DECRETO LEGISLATIVO N° 2077/2022**

Vereador-autor George Jardim

DISPÔE SOBRE A OUTORGA DE TÍTULO DE CIDADANIA MACAENSE À SRA. NIVIA ANDRÉ DO NASCIMENTO CHEIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Macaense à Senhora Nivia André do Nascimento Cheim.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, ou a critério do autor, que poderá ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Macaé, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaé, 23 de novembro de 2022.

**NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA  
PRESIDENTE**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
MACAÉ CAPITAL DO PETRÓLEO  
LEI ESTADUAL N° 6081 DE 21.11.2011**

**Decreto n.º 096/2002**

**ANEXO I**

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE ENTRE SI FAZEM: Fundo Especial da Câmara Municipal de Macaé e Câmara Municipal de Macaé.

Aos 04 dias do mês de novembro do ano de 2022, na sede da Câmara Municipal de Macaé, localizada na Rua Antônio Abreu, s/n, Horto, Macaé, RJ, perante testemunhas abaixo assinadas, presentes como partes justas e contratadas de um lado o Fundo Especial da Câmara Municipal de Macaé, doravante designado simplesmente DOADOR, neste ato representado pelo seu dirigente Nilton César Pereira Moreira, e do outro a Câmara Municipal de Macaé, doravante designado DONATÁRIA inscrita no CNPJ sob o n.º 29.893.617/0001-65, com sede na Rua Antônio Abreu, s/n, Horto, Macaé, RJ, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, Nilton César Pereira Moreira, inscrito no CPF sob o n.º 000.966.138-49, residente e domiciliado na Rua Heronzina Nolasco de

Abreu, n.º 277, Aroeira, RJ, é assinado o presente TERMO DE DOAÇÃO SIMPLES DE BENS MÓVEIS, com base legal na Lei nº 3490/2010 Art.6, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – (OBJETO)** – Constituem objeto desta doação os bens móveis de propriedade do DOADOR, relacionados no Anexo I - A (Termo de Recebimento – Itens relacionados), devidamente rubricados pelas partes e que integra de pleno direito o presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – (FUNDAMENTAÇÃO)** – A doação simples de bens móveis que ora se efetiva tem como base legal o disposto no § 3º do art. 13 do Decreto n.º 096/2002 do Município de Macaé.

**CLÁUSULA TERCEIRA – (TRANSFERÊNCIA DE DOMÍNIO)** – Pelo presente, o DOADOR, transfere e doa ao DONATÁRIO, sem ônus, todo o direito, ação, domínio e posse que detém sobre os bens móveis mencionados na cláusula primeira e descritos no Anexo I - A, parte integrante do presente Termo de Doação, totalizando R\$3.259,00.

**CLÁUSULA QUARTA – (ACEITAÇÃO)** – O DONATÁRIO aceita, sem reservas, a doação gratuita dos bens móveis mencionados na cláusula primeira e relacionados no Anexo I - A, parte integrante do presente Termo de Doação, totalizando R\$3.259,00

**CLÁUSULA QUINTA – (IRREVOCABILIDADE E IRRETRATABILIDADE)** – O presente Termo de Doação é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

**CLÁUSULA SEXTA – (PUBLICAÇÃO)** – O DONATÁRIO, no prazo de 10 (dez) dias contados da assinatura do presente Termo de Doação, providenciará a publicação do Decreto de Incorporação dos Bens relacionados no Anexo I - A.

**CLÁUSULA SÉTIMA – (FISCALIZAÇÃO CONTÁBIL)** – O DONATÁRIO após publicação do Decreto, encaminhará cópia do processo de incorporação ao Órgão responsável pela contabilidade para serem levadas a conta Bens da Câmara Municipal de Macaé.

**CLÁUSULA OITAVA - (FORO)** – O foro do presente Termo de Doação é o da Comarca do Município de Macaé, Estado do Rio de Janeiro.

E, para constar, é lavrado o presente TERMO DE DOAÇÃO SIMPLES DE BENS MÓVEIS, em 03 (três) vias, para um só efeito, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunhas abaixo qualificadas.

Macaé/RJ, em 04 de novembro de 2022.

**FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA DE MACAÉ  
DOADOR**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
DONATÁRIA**

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_  
Valéria Dias Moura

2) \_\_\_\_\_

**ANEXO I-A DO DECRETO N° 096/202 DA PMM**

**TERMO DE RECEBIMENTO**

Órgão doador: Fundo Especial da Câmara Municipal de Macaé

Data: 04/11/2022

Nome do responsável: Nilton César Pereira Moreira

Item	Quant.	Unid.	Discriminação do Produto	Preço Unitário	Preço total
1	1	1	Frigobar capacidade 122 litros, 110V, cor branca	R\$1.629,50	R\$1.629,50
1	1	1	Frigobar capacidade 122 litros, 110V, cor branca	R\$1.629,50	R\$1.629,50

Valor total: R\$3.259,00

Órgão receptor: Câmara Municipal de Macaé

Data: 04/11/2022

Nilton César Pereira Moreira

**ANEXO V DO DECRETO N° 096/202 DA PMM**

**TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE nº 06/2022**

DATA: 04/11/2022

Fundo Especial da Câmara Municipal de Macaé

Câmara Municipal de Macaé – RJ

Item	Nº Patrimonial	Discriminação do Material	Valor (R\$)
1	9060	Frigobar capacidade 122 litros, 110v, cor branca	1.629,50
2	9061	Frigobar capacidade 122 litros, 110v, cor branca	1.629,50

Valor Total: R\$3.259,00

Para uso do órgão recebedor

Para uso do órgão patrimonial

Recebi o material em: 04/11/2022

Recebi a comunicação em: 04/11/2022

Câmara Municipal de Macaé

Fundo Especial da Câmara Municipal de Macaé